



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Finanças
Responsável pela demanda: Rosilda Ribeiro Simões
E-mail: rosilda.simoes@riobrancodosul.pr.gov.br
Telefone: 41 9 7403-8834

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir necessidades essenciais das diversas Secretarias Municipais de Rio Branco do Sul, visando à modernização da frota municipal, melhoria na prestação dos serviços públicos e atendimento eficiente às demandas da população, em consonância com o interesse público e a busca pela economicidade e eficiência administrativa, conforme preceitua a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021. O município identificou a necessidade de aquisição de veículos e equipamentos com as seguintes destinações específicas:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA): Necessita de **01 veículo utilitário tipo pick-up** para o apoio nas ações de assistência técnica, apoio logístico a pequenos produtores rurais, transporte de insumos agrícolas e realização de vistorias técnicas nas propriedades da zona rural, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e do abastecimento local.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA): Necessita de **01 veículo utilitário tipo pick-up** para as atividades de fiscalização ambiental, transporte de materiais e equipamentos para ações de recuperação ambiental, manutenção de áreas verdes e apoio nas atividades de educação ambiental. Além disso, será adquirida **01 minicarregadeira sobre rodas e respectivos acessórios** (vassoura recolhadora, vassoura lateral, capinadeira hidráulica e kit espargidor), equipamentos indispensáveis para serviços de limpeza pública, manutenção de estradas vicinais, manejo de resíduos e apoio nas ações de recuperação de áreas degradadas.

Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN): Necessita de **01 veículo utilitário tipo pick-up** para deslocamento de servidores em atividades de fiscalização tributária, diligências administrativas, apoio nas ações de arrecadação municipal e no atendimento a contribuintes em locais diversos.

Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP): Necessita de **01 veículo utilitário tipo pick-up** para suporte técnico e logístico às equipes responsáveis pela manutenção urbana, acompanhamento de obras públicas, transporte de materiais, equipamentos e visitas técnicas a obras em andamento.

Secretaria Municipal de Educação (SEMED): Necessita de **01 veículo utilitário tipo pick-up** para apoio nas ações administrativas, logísticas e operacionais da rede municipal de ensino, como transporte de materiais pedagógicos, alimentação escolar, equipamentos e deslocamento de equipes técnicas entre as unidades educacionais.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDU): Necessita de **03 (três) microônibus urbanos** com acessibilidade, visando reforçar e ampliar a capacidade do transporte coletivo público na zona urbana. A aquisição busca atender à crescente demanda por transporte de qualidade, seguro e acessível, promovendo a mobilidade urbana, a inclusão social e o atendimento eficaz à população que depende do transporte público no município.

A contratação busca resolver a atual insuficiência e a obsolescência da frota de veículos e equipamentos municipais, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços públicos essenciais. Esta aquisição está alinhada ao planejamento estratégico do município, que visa à modernização administrativa, ao





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

fortalecimento das políticas públicas setoriais e ao atendimento das demandas coletivas, sempre sob a perspectiva do interesse público e da promoção do bem-estar social.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à finalidade pública de modernização da frota municipal e à melhoria na prestação dos serviços públicos essenciais, mediante a aquisição de veículos e equipamentos indispensáveis para o desempenho eficiente das atividades das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA), Meio Ambiente (SEMMA), Finanças (SEFIN), Desenvolvimento Urbano (SEMDU), Obras Públicas (SEMOP) e Educação (SEMED).

• Finalidade da contratação:

- Modernizar e ampliar a frota pública municipal, substituindo veículos obsoletos e insuficientes.
- Fortalecer a capacidade operacional das Secretarias envolvidas, proporcionando condições adequadas para o atendimento das demandas urbanas, rurais, ambientais, fiscais, de infraestrutura e de transporte público coletivo.
- Assegurar eficiência na execução das atividades, com equipamentos e veículos novos, seguros, duráveis e sustentáveis.
- Garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas rurais, urbanas e de difícil acesso, promovendo a inclusão social e a mobilidade urbana.

• Necessidade da contratação:

- A atual frota de veículos e equipamentos do Município encontra-se defasada, com unidades insuficientes e elevado custo de manutenção, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços públicos.
- O Município não dispõe de determinados equipamentos específicos, como a minicarregadeira e seus acessórios, essenciais para ações de infraestrutura, limpeza urbana e recuperação ambiental.
- A demanda por transporte coletivo urbano tem crescido de forma significativa, sendo imprescindível a **aquisição de 03 (três) microônibus urbanos** para garantir o atendimento seguro, acessível e eficiente da população que depende do transporte público, especialmente em regiões com maior densidade populacional.
- A substituição e ampliação da frota permitirá o fortalecimento das ações desenvolvidas pelas secretarias envolvidas, com foco na melhoria contínua da prestação dos serviços públicos.

• Benefícios da contratação:

- **Eficiência:** maior capacidade de resposta às demandas públicas, com veículos e equipamentos adequados às diversas finalidades.
- **Eficácia:** melhoria direta na qualidade dos serviços prestados à população, em especial nos setores sensíveis como transporte coletivo urbano, meio ambiente e apoio ao setor produtivo rural.
- **Economicidade:** redução de gastos com manutenção recorrente de veículos antigos, diminuição de custos com locações e maior durabilidade dos bens adquiridos.
- **Razoabilidade:** a solução apresentada é proporcional e adequada às reais necessidades do Município, fundamentada em diagnósticos técnicos, demandas atuais e projeções operacionais.

• Procedimento a ser adotado:

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com vistas a:





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

- Racionalizar e otimizar as aquisições, assegurando planejamento e controle no atendimento das demandas.
- Permitir contratações futuras conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias e promovendo maior eficiência na gestão pública.
- Assegurar maior competitividade e economicidade, mediante a seleção das propostas mais vantajosas, conforme o planejamento e estudo técnico realizados.

Dessa forma, a presente contratação está fundamentada nos princípios da **eficiência, eficácia, economicidade e razoabilidade**, visando à melhoria contínua dos serviços públicos municipais e à adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com a legislação vigente, notadamente a **Lei nº 14.133/2021**.

4. CONTRATAÇÕES ANTERIORES, CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após verificação junto aos setores competentes da Administração Municipal de Rio Branco do Sul, constatou-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes** em andamento ou previstas que possam impactar ou influenciar a contratação ora estudada.

A demanda apresentada é **autônoma**, estando vinculada exclusivamente às necessidades específicas das Secretarias envolvidas (SMAPA, SEMMA, SEFIN e SEMDU), não dependendo de outras contratações ou processos administrativos.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL

Lote	Item	Descrição do Objeto	Exigências Complementares do Item	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Microônibus urbano , novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, fabricação nacional, capacidade mínima para 32 ocupantes (30 passageiros sentados, 01 PCD e 01 motorista), equipado com plataforma de elevação veicular (PEV) com acionamento eletro-hidráulico para acessibilidade, conforme normas técnicas e legislação vigente. Carroceria padrão urbano, com duas portas laterais (uma antes e outra depois da catraca), ar-condicionado para motorista e	Adesivação conforme padrão CircularBS; emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura; garantia mínima de 12 meses; entrega com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios	3	689.260,14	2.067.780,42





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

		passageiros, poltronas em plástico injetado com estofamento, tacógrafo digital homologado pelo INMETRO, sistema de freios com ABS, motor a diesel compatível com a norma Proconve P8 (Euro 6), potência mínima de 170 cv, câmbio mecânico de no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica. (descritivo detalhado no anexo II do edital)				
2	1	Veículo utilitário tipo Pick-Up , zero quilômetro, cabine dupla, motorização flex, potência mínima de 90 cv, com garantia de fábrica, conforme especificações técnicas. (descritivo detalhado no anexo II do edital)	Cor preferencialmente branca; capacidade de carga mínima de 600 kg; ar condicionado; airbag; trava elétrica; ABS com EBD; protetor de caçamba; capota marítima; garantia mínima de 12 meses	5	135.514,68	677.573,40
3	1	Minicarregadeira sobre rodas , motor: Diesel turbo, 4 cilindros, 61 hp, PROCONVE MAR-1, sistema hidráulico: Alto fluxo, 105 l/min mínimo; comando: Dois joysticks; sistema elétrico: 12V, alternador de no mínimo 80A; Altura ao pino da caçamba: Mínimo 3.050 mm; cabine: Fechada, ROPS, FOPS, ar-condicionado. (descritivo detalhado no anexo II do edital)	Entrega com caçamba de 68 polegadas; todos os componentes conforme especificações técnicas; garantia mínima de 12 meses	1	393.594,56	393,594,56
3	2	Vassoura recolhadora : perfil de	Todos os acessórios devem ser	1	55.619,60	55.619,60





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

		60 polegadas (ou superior), compatível com a minicarregadeira especificada. (descritivo detalhado no anexo II do edital)	intercambiáveis e perfeitamente compatíveis com a minicarregadeira fornecida, sem necessidade de adaptações que comprometam a garantia do equipamento			
3	3	Vassoura lateral: compatível com a minicarregadeira especificada. (descritivo detalhado no anexo II do edital)	Todos os acessórios devem ser intercambiáveis e perfeitamente compatíveis com a minicarregadeira fornecida, sem necessidade de adaptações que comprometam a garantia do equipamento	1	25.359,67	25.359,67
3	4	Capinadeira hidráulica: compatível com a minicarregadeira especificada. (descritivo detalhado no anexo II do edital)	Todos os acessórios devem ser intercambiáveis e perfeitamente compatíveis com a minicarregadeira fornecida, sem necessidade de adaptações que comprometam a garantia do equipamento	1	16.615,33	16.615,33
3	5	Kit espargidor: compatível com a minicarregadeira especificada (descritivo detalhado no anexo II do edital)	Todos os acessórios devem ser intercambiáveis e perfeitamente compatíveis com a minicarregadeira fornecida, sem necessidade de adaptações que comprometam a garantia do equipamento	1	19.787,67	19.787,67

6. PREVISÃO DA DATA ENTREGA MATERIAL

O prazo máximo para a entrega integral dos bens é **120 (cento e vinte) dias corridos** para os **lotes 1**, e de **90 (noventa) dias corridos** para os **lotes 2 e 3** contados a partir do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme o instrumento convocatório.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

7. INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Rosilda Ribeiro Simões
E-mail: rosilda.simoes@riobrancodosul.pr.gov.br

8. FISCAL DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Nome: Eduardo Sinegaglia
E-mail: eduardo.sinegaglia@riobrancodosul.pr.gov.br

Matrícula: 95630

Nome: Luiza Rita Matias
E-mail: luiza.matias@riobrancodosul.pr.gov.br

Matrícula: 94771

Rio Branco do do Sul, data e hora do sistema.

